DEMOCRACIA EM RISCO: O CAMINHO JURÍDICO PARA UMA SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA NO CAPITALISMO

Autor(res)

Administrador Kroton

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

Enfatiza-se a sustentabilidade como um desafio global crucial, exigindo uma reavaliação das práticas econômicas, sociais e ambientais em resposta à crise climática e à degradação dos ecossistemas.
Reconhece-se a distribuição desigual dos impactos ambientais, que afeta desproporcionalmente as comunidades vulneráveis, salientando a necessidade de soluções sustentáveis que abrangem aspectos éticos, sociais e econômicos. Destaca-se a interseção entre direito, política e sustentabilidade como uma área promissora para inovação, desafiando as noções tradicionais de governança.
Dentro dos sistemas democráticos, a sustentabilidade ganha ainda mais importância, ressaltando-se o papel da participação cidadã e da transparência. A pesquisa visa explorar a integração de práticas sustentáveis na legislação e nas políticas públicas, alinhadas com valores democráticos de inclusão e justiça, buscando propor caminhos para uma governança ambiental .

Objetivo

- Investigar a interação entre legislação ambiental, práticas sustentáveis e governança democrática.
- Identificar desafios e propor soluções legais e políticas para promover sustentabilidade.

Material e Métodos

No contexto jurídico global, observa-se uma crescente integração entre direito ambiental e princípios democráticos, destacada pela adoção de legislações e políticas que visam harmonizar a proteção ambiental com a participação pública e a justiça social.
Instrumentos internacionais como o Acordo de Paris e a Convenção sobre Diversidade Biológica exemplificam o compromisso multilateral com a mitigação de impactos ambientais negativos, promovendo uma governança participativa e transparente (SOUSA, 2013).
Essa abordagem evidencia um reconhecimento da importância de uma colaboração democrática para enfrentar desafios ambientais, implicando na necessidade de justiça social e na participação ativa das comunidades afetadas nas decisões que impactam seu bem-estar, refletindo um consenso sobre a interdependência entre sustentabilidade ambiental e uma base democrática sólida (MESSIAS et al., 2020).

Resultados e Discussão

A pesquisa realizada trouxe à tona a complexidade existente na intersecção entre legislação ambiental, práticas de sustentabilidade e governança democrática, iluminando avanços notáveis bem como desafios contínuos. Foi observado que, embora existam políticas e legislações ambientais substanciais em diversos países, sua efetiva implementação frequentemente encontra barreiras de natureza política, econômica e social (SOUSA, 2013; MESSIAS et al., 2020).

É notório o aumento da conscientização e do envolvimento de stakeholders em temáticas de sustentabilidade, estimulado em parte por movimentos sociais e pela influência da opinião pública.

Contudo, também se destaca uma disparidade evidente entre os objetivos legislativos e a prática, apontando para a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre como as dinâmicas políticas internas e as pressões econômicas podem tanto facilitar quanto obstruir a adoção de políticas sustentáveis.

Conclusão

Este estudo destaca a crucialidade de integrar sustentabilidade, direito ambiental e governança democrática, apontando avanços legislativos frente a persistentes lacunas na prática. Revela-se que desafios como resistência política, influências econômicas adversas e falta de engajamento público obstaculizam a implementação efetiva de políticas sustentáveis.

Conclui-se que a verdadeira sustentabilidade ambiental exige ampliação da democracia, aprofundamento da justiça social.

Referências

ANDREOLI, Cleverson Vitório; PHILIPPI JR., Arlindo (Orgs.). Sustentabilidade no Agronegócio. São Paulo: Editora Manole, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09/03/2024.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto. gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm. Acesso em: 09/03/2024.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938 compilada.htm. Acesso em: 09/03/2024.